



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **DEBBORAH ANN LEGER FOLEGATTI POUBEL**

Referência: Processo SEI nº **08513.000388/2024-56**

1. Fica o(a) senhor(a) **DEBBORAH ANN LEGER FOLEGATTI POUBEL**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº V1622800 (**ATIVO**), natural do(a) **ALEMANHA**, nascido(a) aos **27/01/1962**, filho(a) de **ALBERT LEGER** e **MARIA ELISABETH LEGER**, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda/** de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.nri.rj@pf.gov.br

EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR
Agente Policial Federal
Mat 8371

OU
Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail: DEBBORAHFOLEGATTI@YAHOO.COM.BR

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR**, Agente de Polícia Federal, em 30/04/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35037416&crc=658E6426.

Código verificador: **35037416** e Código CRC: **658E6426**.

Referência: Processo nº 08513.000388/2024-56

SEI nº 35037416